



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 3.096/2025, no qual consta a solicitação nº 514/2025, emitida pela Secretaria de Administração, através do Departamento de Administração, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOFÍSICOS DO SUBSOLO PELO MÉTODO DE ELETRORESISTIVIDADE**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação para identificar com maior precisão a presença e a profundidade de água subterrânea em pontos já mapeados pela Administração do Município, auxiliando no planejamento de futuras perfurações de poços. A realização dos estudos geofísicos pelo método de eletroresistividade permite reduzir riscos de perfurações sem sucesso, evitar gastos desnecessários e garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que se trata de método técnico, não invasivo e amplamente utilizado para esse tipo de análise. Os serviços destinam-se a apoiar o Município na identificação de aquíferos subterrâneos, subsidiando o planejamento de futuras perfurações de poços, conforme pontos previamente mapeados pela Administração do Município. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa SUDESTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.269.585/0001-90, ao valor total de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 06 de janeiro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito